

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 049/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e convidados, para a realização do Roteiro Experimental Turístico Uma Vila de Maria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e demais convidados, no dia 16 de dezembro de 2020, para a realização do Roteiro Experimental Turístico Uma Vila de Maria, no município de Vila Maria-RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo e demais convidados do mesmo, para a realização do Roteiro Experimental Turístico Uma Vila de Maria, a ser desenvolvido no município de Vila Maria-RS.

A realização do Roteiro tem por objetivo avaliar a viabilidade da implantação do mesmo, buscando aprimorar e corrigir eventuais falhas.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO Prefeito Municipal de Vila Maria